



TERMO DE REFERÊNCIA 9/2024

De: Secretaria de Assistência Social - SMAS

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - Setor de Compras e Licitações

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Projeto: Outubro Feliz – CRAS.

1. DO OBJETO

A Secretaria de Assistência Social solicita instauração de Processo Licitatório, na modalidade de inexigibilidade de licitação, para consecução do seguinte objeto: “Atividades especiais alusivo ao dia da Criança.”

2. DA JUSTIFICATIVA

SCFV é uma sigla que significa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

No sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), programas contínuos ofertados na secretaria de assistência social, o SCFV oferece à população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para a planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Neste sentido faz-se premente e necessário que as equipes profissionais que executam o SCFV ou os trabalhadores que encaminham as famílias para o serviço seja capacitada para melhor atender os que precisam do atendimento.



É importante ressaltar que os objetivos norteadores do SCFV, é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo.

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos, seja prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, ou fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

Em 2024 o SCFV atende um total de 101 crianças e adolescente (37 adolescentes e 64 crianças) atendidas e pelo mês de outubro ser o mês alusivo ao Dia da Criança, pretende-se oportunizar através da Secretaria de Assistência Social uma sessão de cinema com pipoca e refrigerante para os adolescentes (12 a 17 anos) e disponibilizar um parque temático para as crianças (0 a 11 anos), com kit especial de lanche.

Dessa forma, o Projeto Outubro Feliz visa complementar o atendimento dos 101 usuários do SCFV, com atividades diferenciadas no referido mês, por ser um mês especial, pois é dedicado a cada criança e adolescente que participa do SCFV.

Observa-se que além de acolhimento e conhecimento precisa estimulá-los com atividades diferenciadas onde se pode explorar o conteúdo sobre sociedade, sentimento de pertença e regras da sociedade que eles convivem, não somente levá-los a um lugar que gostam, mas também proporcionar conhecimento, ensinamentos, despertando neles dignidade, fraternidade, amor e autonomia, pois a grande maioria das nossas crianças e adolescentes não tem esta oportunidade de vivenciar experiências em um lugar diferenciado igual ao que iremos proporcionar.

Assim sendo, será ofertado, um dia de cinema, no dia 18 de outubro, visto que se trata de crianças em situação de vulnerabilidade social, que certamente não possuem condições financeiras de frequentar esse tipo de lugar.



2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Assim, diante do exposto e na cotação apresentada, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado local com a Administração que é igual a R\$ 1.036,00 da empresa Cine Gracher LTDA.

			CINE GRACHER LTDA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR
1	Combos (ingresso + pipoca salgada + refrigerante lata)	37	R\$ 28,00 por combo TOTAL R\$ 1.036,00

2.2 RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para instrução do presente processo de dispensa de licitação abaixo do limite, o critério de pesquisa adotado foi à cotação junto a empresas do ramo de exibição cinematográfica, além de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares sendo escolhida única empresa local no ramo mencionado, sendo observado além do valor praticado no mercado, as condições de entrega, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do fornecedor.

Após essa análise, concluímos que a proposta comercial da empresa, CINE GRACHER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.690/0008-53, é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3 DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14.133/2021:

a1. Cópia do contrato social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, com a comprovação de certidão simplificada de registrado na Junta Comercial.



2.4 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- b1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; (Cartão CNPJ)
- b2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde a empresa licitante tem a sua sede; (CND Federal);
- b3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; (CND Estadual)
- b4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede; (CNPJ Municipal)
- b5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal; (CND FGTS)
- b6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao site (www.tst.jus.br/certidao) do Tribunal Superior do Trabalho; (CND Trabalhista)

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

CINE GRACHER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.690/0008-53,
endereço: Acesso Adolfo Ziguelli, 800, salas 01, 02 e 03, bairro Boa Vista,
Joaçaba/SC, CEP 89600-000, tendo como responsável a senhora Eliete Dezem.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.



5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Decreto n.º 6.778 de 29 de março de 2023 - Regulamenta as dispensas de licitação realizadas nos termos do art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, no âmbito da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Joaçaba, e dá outras providências. Art. 3º. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

O presente pedido de Dispensa de Licitação tem fundamento legal no artigo 74, I da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Cumprido salientar que o objeto da contratação não possui certame licitatório em vigência, não obstante, não há no município outro fornecedor que atenda ao objeto da contratação. É notório e amplamente conhecido que em Joaçaba, há apenas uma empresa no ramo de cinematografia.

Não é viável, por questões de segurança e viabilidade, levar as crianças para cidades próximas que eventualmente tenham cinema, pois isso dependeria de transporte, autorização dos pais e interferiria na logística e encareceria a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.073 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA

(6) 3.3.90.00.00.00.00.00 - 2.660.0000.0612 - - SUPERÁVIT TRANF.

RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.



7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias contatos a partir de sua assinatura. O acompanhamento será feito pela servidora Larissa Novello.

8. AS RESPONSABILIDADES

Responsabilidades da CONTRATADA:

- Comunicar à Secretaria de Assistência Social, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços, sendo que tal comunicação deverá ser feita por escrito e entregue sob recebimento formal.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços deverá ser executada no local da filial da empresa, no endereço constante no item 3, em razão do objeto a ser contratado, ou seja, exibição de filme.

Joaçaba, 10 de outubro de 2024.

SANDRA REGINA PACHECO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXOS

ORÇAMENTO;

CONTRATO SOCIAL;

CERTIDÕES FISCAIS;

PROJETO OUTUBRO FELIZ.